



MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir a Feira de Afroempreendedores no Anexo II da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre –, e alterações posteriores.

A feira que se pretende oficializar no calendário oficial de atividades da cidade ocorre nas dependências da Câmara Municipal de Porto Alegre, durante o mês de novembro, em alusão à Semana da Consciência Negra do Legislativo.

No período da feira, o saguão da Câmara fica repleto de homens e mulheres, afroempreendedores, que através do seu trabalho e do seu talento, evidenciam a força do povo negro da nossa Capital.

É uma importante iniciativa que visa dar espaço e fomentar o empreendedorismo de mulheres e homens negros da Capital, transformando o espaço do Legislativo Municipal em um ambiente de promoção de iniciativas empreendedoras, da pluralidade, e da defesa da participação dos negros no processo de desenvolvimento econômico e social da nossa cidade

Sendo assim, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2024.

VEREADOR IDENIR CECCHIM

PROJETO DE LEI

Inclui o evento Feira de Afroempreendedores no Anexo II da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre –, e alterações posteriores, a ser realizado aos domingos.

Art. 1º Fica incluído o evento Feira de Afroempreendedores no Anexo II da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre –, e alterações posteriores, conforme o Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

PERÍODO	EVENTO	DESCRIÇÃO E LOCAL DO EVENTO

Durante o mês de Novembro	FEIRA DE AFROEMPREENDEDORES.	A feira busca valorizar o trabalho dos empreendedores e empreendedoras negros e constituir-se numa alternativa para o comércio de produtos e serviços fornecidos por pessoas negras, permitindo a troca de experiência e a geração de novos negócios, além de trazer mais visibilidade ao seu trabalho na cidade de Porto Alegre. Local: Câmara Municipal de Porto Alegre.
---------------------------	------------------------------	---



Documento assinado eletronicamente por **Idenir Cecchim, Vereador**, em 22/08/2024, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0778059** e o código CRC **8F66ED3C**.